

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Balneário Pinhal, Rubens de Carlo Dias.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23275

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Camaquã, Delmar Tomas de Abreu Soares.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23276

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Canela, Moisés Pereira Dias.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23277

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Capivari do Sul, Rubens de Carlo Dias.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23278

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Centro de Remoção e Depósito Teik Metalúrgica e Locações Ltda., em Charqueadas/RS.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23279

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Gravataí, Maria Clair Pires dos Santos ME.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23280

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Centro de Remoção e Depósito Capitão Guinchos Ltda., em Guaíba/RS.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23281

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Novo Hamburgo, Centro Automotivo Mauá Ltda.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23282

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RS e Depósito de Viamão, Rubens de Carlo Dias.
 OBJETO: Estabelece os procedimentos necessários para a divisão das receitas obtidas no leilão de veículos realizado pelo DETRAN-RS.
 VIGÊNCIA: O presente ajuste terá validade para todos os leilões realizados pelo DETRAN-RS até 31 de dezembro de 2006.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

Carlos Ubiratan dos Santos,
 Diretor – Presidente.

Código 23283

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:
Odacir Klein

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
 Porto Alegre/RS - 90150-044
 Fone: (51) 3288-6200

BOLETINS**BOLETIM N.º 032/2004**

POSSES SEM EFEITO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1645-1500/04-7, TORNA SEM EFEITO o Certificado de Posse de FABIO BARP, publicado no Diário Oficial de 15/03/2004, Boletim nº 020/2004, admitido através do DOE de 22/12/2003, na função de Auxiliar de Serviços Rurais, em virtude do mesmo ter optado por permanecer como servidor inativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 2264-1500/04-2, TORNA SEM EFEITO o Certificado de Posse de PAULO JADIR FIGUEIRO PORTELA, publicado no Diário Oficial de 18/03/2004, Boletim nº 021/2004, admitido através do DOE de 09/02/2004, na função de Auxiliar de Serviços Rurais, em virtude do mesmo ter optado por permanecer como servidor inativo.

PORTARIA N.º 101/2004
DESIGNAÇÃO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 49741500/04-6, **designa** LUIZ AFONSO FERREIRA DE ALMEIDA, Chefe de Divisão, matrícula nº 2129.5816, para a Coordenação Geral das atividades dos Regionais da Agricultura, **ficando revogada** a Portaria n.º 260/2003, publicada no Diário Oficial de 06/06/2003.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004,

Cleverton Signor,
 Diretor Administrativo.

Código 23309

Secretaria da Saúde

Secretário: Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS**PORTARIA N.º 15/2004**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o compromisso público de fornecimento de sangue e hemoderivados regulamentado pela Lei nº 10.205 e pelo Decreto nº 3.990 que cria o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Convênio existente entre o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Saúde e da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e o Município de Passo Fundo para a manutenção das atividades do Hemocentro Regional de Passo Fundo;

Considerando a ação Civil Pública N.º 00038.661/99-3 do Ministério Público do Trabalho que prevê prazo de trinta dias, até 03/05/2004, para que a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Passo Fundo efetuem a definição de qual dos entes públicos realizará concurso público para prover de servidores o Hemocentro Regional de Passo Fundo;

Resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para construir solução frente ao objeto de fornecimento de sangue e hemoderivados pelo Hemocentro Regional de Passo Fundo, desta forma representado e constituído:

COORDENADORA:

Sílvia Maria Spalding – Coordenação da CATESTO/RS

MEMBROS:

Adroaldo Leão Souto - Delegado Regional de Passo Fundo

Giselle Licht Silva - Representação do DAHA na CATESTO/RS

Marly Lima de Oliveira - Representação da ASSTEPLAN na CATESTO/RS

Edson Campos - Representação do FES

Marco Weber - Representação do Departamento de Recursos Humanos da SES

Ciro Comiran - Representação do Departamento Financeiro da FEPPS

Sílvia Sebalhos Silva - Representação da Assessoria Jurídica da SES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

Código 23299

EDITAIS**EDITAL**

O Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1.CRS, Secretaria da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(OES) FINAL(AIS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrados na data 05 de MARÇO de 2004 em cumprimento ao Artigo 37 da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977:

Autuado: DOCTOR CLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

Data da Autuação: 03 de Março de 2004

CNPJ/CPF: 01.387.625/0004-63

Processo N.: 20658-2000/04-3

Localidade: ESTEIO

Tipificação da(s) infração(ões): **1)** Serviço operando sem alvará sanitário emitido pela autoridade competente, infringindo os seguintes dispositivos legais: Artigo 10, inciso II, da lei federal 6.437 de 20 de agosto de 1977; **2)** Serviço não possuir ou apresentar levantamento radiométrico no momento da inspeção, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.9, (c) (ii) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **3)** Não guardar, no serviço, dosímetro individual junto com o padrão, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.47, (g) e (f) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **4)** Não estar disponível e/ou afixada no serviço a última planilha de doses, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.51, (d), (i), e (f) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **5)** Não dispor o serviço dos avisos de proteção radiológica, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 4.3, (e) e (f) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **6)** Não possuir o serviço iluminação de segurança na câmara escura, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 4.9, (g) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998. **Todas** tipificadas no artigo 10, incisos II, e/ou III e XXIX, da Lei Federal n. 6437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: em 31 de março de 2004, por não apresentação de defesa dentro do prazo legal.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Código 23298